



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS DO LOTEAMENTO CAJUEIRO,
BAIRRO CAJUEIRO DA CIDADE DE IGUATU
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento Cajueiro, Bairro Cajueiro da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- I – Rua A - Rua Keila Cibely Queiroz;*
- II – Rua F - Rua Francisco Joacir Matias Costa;*
- III – Rua G - Rua Rosimira Guedes dos Santos;*
- IV – Rua H - Rua Luiz Pedro da Silva (Luiz Perpétuo)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU